



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1301 DE 09 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Executivo Municipal a conceder au
xílio financeiro aos aderentes do PCMM do Nú
cleo Habitacional "Tufic Baracat".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompeia
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pom
péia autorizado a conceder aos aderentes do Plano Comunitário Mu
nicipal de Melhoramentos do Núcleo Habitacional "Tufic Baracat",
um auxílio financeiro equivalente a 28% (vinte e oito por cento)
sobre o valor de Cz\$ 246.223,92 (duzentos e quarenta e seis mil,
duzentos e vinte e três cruzados e noventa e dois centavos) refe
rente ao total original da parcela mensal da pavimentação asfálti
ca do mencionado Núcleo, assumida junto à Caixa Econômica do Esta
do de São Paulo S/A.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata es
ta lei será concedido para o pagamento da parcela vencida em 22
de maio e das vencíveis em 22/junho, 22/julho, 22/agosto e 22/se
tembro do ano em curso.

Artigo 2º - A presente lei será regulamenta
da por decreto do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da pre
sente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso
de arrecadação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE JUNHO DE 1987.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL